



ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROTOCOLO 47273

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações a fim de analisar os documentos de habilitação para credenciamento no Chamamento Público Nº 01/2022. Após análise dos documentos apresentados pela Instituição COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA ESSENCEIA - CRESOL ESSENCEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.727/0001-12, esta Comissão decide pelo indeferido da solicitação de credenciamento da interessada, protocolada sob número 47273, pelos seguintes motivos:

Documentos faltantes:

- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, atualizada e em plena vigência da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente; OBS: No processo consta CND Municipal, mas para tributos imobiliários, sendo esperado uma certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa referentes a tributos gerais ou ainda, negativa de tributos mobiliários.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação dos documentos
- Declaração de inexistência de condições impeditivas, conforme Anexo IV.

Documentos com erro:

- Solicitação de credenciamento digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo contido no Anexo II.



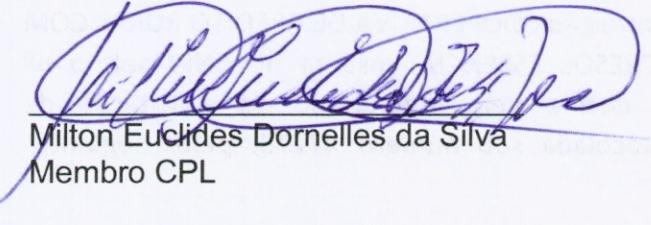


- Não foi possível a verificação da autenticidade da assinatura nos documentos, conforme Observação 02 do item 3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, do edital.

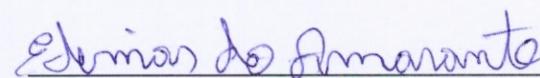
Tucunduva/RS, 05 de dezembro de 2022.



Marcos Sonza
Presidente CPL



Milton Euclides Dornelles da Silva
Membro CPL



Edimar do Amarante
Membro CPL